

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.816, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 90.000,00.**

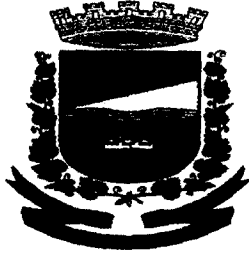
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.442 de 13 de março de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1080
Órgão..... 13 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função..... 08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção..... 0244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa 322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade..... 2243 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 1153 ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. PROT. SOCIAL BÁSICA
Valor R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.442, de 13 de março de 2012.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

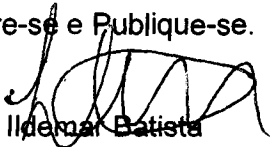
Decreto nº 7816, de 13.03.2012 – fl. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Ildemar Batista
Procurador-Geral em Substituição

Registrado (a) às fls. 071
e publicado (a)
Em 13/03/2012

